



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n. 8, de 28 de Setembro de 1956.

Abre crédito suplementar de Cr\$3.850,00 para reforçar verba orçamentária destinada aos pagamentos dos alugueis do prédio onde se acha instalada a Prefeitura.

AURELIANO S. GOMES DOS REIS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São José do Barreiro decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

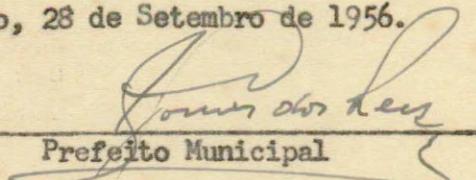
Art. 1º: - Fica aberto na Prefeitura Municipal, um crédito suplementar de três mil oitocentos e cinquenta cruzeiros, para reforçar a verba do código 13-8-09-4- Despesas Diversas - item I - do orçamento em vigor e destinada aos pagamentos dos alugueis do prédio onde se acha instalada a sede da municipalidade, em virtude do aumento exigido pelo proprietário do referido prédio.

Parágrafo único: - Com o aumento referido neste artigo, o aluguel fica sendo de Cr\$800,00 (oitocentos cruzeiros) mensalmente.

Art. 2º: - O valor do presente crédito suplementar correrá por conta da redução parcial da verba do código 24-8-63-2- Material Permanente - do orçamento vigente.

Art. 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 28 de Setembro de 1956.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 28-9-1956.